



18/11/2019
APROVADA

-----**ACTA 33/2019**-----

-----**Da Reunião ordinária de 18 de Novembro de 2019**-----

-----Aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, por se encontrar de férias, conforme justificação apresentada, sendo a falta considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DA NOMEACÃO DE FISCAL DE EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS CORTIÇÓIS, EM SUBSTITUIÇÃO DO ANTERIOR FISCAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----" Considerando que:-----

-----O Senhor Engenheiro António da Rocha Pinto foi nomeado em 2 de Setembro de 2019, como fiscal da empreitada: Remodelação da Escola Básica dos Cortiçóis;-----

-----A partir do dia 2 de Novembro de 2019, o Senhor Engenheiro deixou de ser colaborador do Município, tendo saída para exercer outras funções em comissão de serviço;-----

-----Pelo exposto, cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número



18/11/2019
APROVADA

18/2008, de 29 de Janeiro, na sua republicação pelo D.L. n° 111-B/2017, de 31 de Julho, proponho, nos termos do número 3 do artigo 35° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a ratificação da nomeação da Senhora Engenheira Maria de Fátima Lopes, como fiscal da empreitada de: Remodelação da Escola Básica dos Cortiçóis.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n° 3 do artigo 57° do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**RETIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE QUATRO DE NOVEMBRO, RELATIVA À ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES A CELEBRAR COM A HACL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LIMITADA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM -LOTE 1 E LOTE 3**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Foi submetido a deliberação de 04.11.2019 a adjudicação e minuta do contrato de trabalhos complementares para a reabilitação do complexo de piscinas municipais de Almeirim - lotes 1 e 3".-----

-----Sucede que foi verificado, posteriormente, que os valores apontados para alguns trabalhos contemplavam o valor de trabalhos a menos, o que não deveria ter sido refletido nos trabalhos complementares, mas na devida altura no preço contratual, conforme artigo 379° do CCP.-----

-----Assim, propõe-se a retificação da deliberação tomada em 04 de Novembro de 2019, e nessa sequência, de acordo com os artigos 98°, 370° e 375°, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "reabilitação do complexo de piscinas municipais de Almeirim - lotes 1 e 3", de acordo com a informação e minuta já retificados e que se anexam, no valor total de 23.192,58 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com HACL - Sociedade de Construções, Lda.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



18/11/2019
APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE TROÇO DE CICLOVIA DE ALMEIRIM - TROÇO ENTRE ESTRADA MOINHO DE VENTO E ESTRADA DA BARREIRA BRANCA, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, com as últimas alterações pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho:-----

-----Que seja tomada a decisão de contratar a "construção de troço de ciclovia de Almeirim - troço entre Estrada Moinho de Vento e Estrada da Barreira Branca" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão;-----

-----Que seja autorizada a despesa de 362.985,55 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de despesa anexo.-----

-----O preço base foi determinado pelo projetista;-----

-----Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "construção de troço de ciclovia de Almeirim - troço entre Estrada Moinho Vento e Estrada da Barreira Branca".-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto, "1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste."-----

-----Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora



18/11/2019
APROVADA

se propõe, sugere-se que seja designado o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO JURI DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PUBLICO, CONSTRUÇÃO DE TROÇO DE CICLOVIA DE ALMEIRIM - TROÇO ENTRE ESTRADA MOINHO DE VENTO E ESTRADA DA BARREIRA BRANCA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", para o concurso da empreitada de: "construção de troço de ciclovia de Almeirim - troço entre Estrada Moinho de Vento e Estrada da Barreira Branca", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquiteto António Forte-----

-----Vogal - Arquiteto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Dr^a Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JURI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO , CONSTRUÇÃO DE TROÇO DE CICLOVIA DE ALMEIRIM - TROÇO ENTRE ESTRADA MOINHO DE VENTO E ESTRADA DA BARREIRA BRANCA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----



18/11/2019
APROVADA

-----"Conjugando a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada de: "construção de troço de ciclovia de Almeirim - troço entre Estrada Moinho de Vento e Estrada da Barreira Branca".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIOS E INCENTIVOS AO INVESTIMENTO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, "Promoção do desenvolvimento" nos termos da alínea m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro com posteriores alterações, cabendo à Câmara Municipal, de acordo a alínea ff) do número 1 do artigo 33º do citado regime "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal".-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;--

-----Verifica-se a necessidade de elaboração do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoios e Incentivos ao Investimento", de forma a incentivar o investimento empresarial no Concelho de Almeirim, nomeadamente todo o investimento que seja relevante para o desenvolvimento sustentado, que contribua para o fortalecimento da economia local ou para diversificação empresarial, assim como para a manutenção e criação de postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, sendo que o custo associado aos incentivos é compensado pelos benefícios decorrentes da concretização daqueles investimentos, designadamente, a dinamização da economia



18/11/2019
APROVADA

local, a criação de emprego e de riqueza, assim como o incremento de receitas municipais.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projeto "Regulamento Municipal de Concessão de Apoios e Incentivos ao Investimento";-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 10 dias;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO VOTO FAVORÁVEL NA COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO AO INVESTIMENTO, NO SENTIDO DE RECONHECER O PROJECTO DESIGNADO "FRESH 52", COMO PIN (POTENCIAL INTERESSE NACIONAL), A DESENVOLVER NO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI) reuniu no passado dia 21 de outubro, tendo como ponto a deliberar "reconhecer ao projeto de investimento relativo à criação de uma unidade produtiva para produção de snacks saudáveis no concelho de Almeirim o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN), de acordo com o Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, condicionado nos termos do parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas em anexo";-----

-----Na referida reunião, para além da posição da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Territorial de Lisboa e Vale do Tejo, do Turismo de Portugal e do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, foi expressado o voto favorável da Câmara Municipal de Almeirim (a qual tinha de se pronunciar nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 154/2013, de 5 de novembro), tendo sublinhado a enorme



18/11/2019
APROVADA

importância do projeto para o concelho tendo em conta a importância que a agricultura tem na região onde se inserirá.-----

-----Por lapso, o presente assunto não foi apresentado na reunião seguinte de executivo, o que se faz na presente;-----

-----Pelo exposto, e nos termos do artigo 3º do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao executivo que ratifique o voto favorável da Câmara Municipal de Almeirim a que o projeto "fresh 52" fosse considerado projeto PIN (Potencial Interesse Nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que não encontrou a legislação referente ao assunto, e que a legislação recente menciona que é composta por pareceres de várias entidades. Questionou se a APA e a Autoridade Tributária e Aduaneira estiveram presentes na reunião. Por fim referiu que não tendo nada contra o projecto, não votará a favor por não ter conhecimento da documentação.-----

-----O Senhor Presidente informou que os pareceres são todos positivos e referiu que o objectivo deste PIN é o facilitar o crescimento da economia e não isentar qualquer tipo de imposto.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA NÃO ASSUNÇÃO PELO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, EXERCICIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS PARA A COGESTÃO DAS AREAS PROTEGIDAS, NOS TERMOS DO D.L.116/2019, DE 22 DE AGOSTO, PARA 2019 NEM PARA 2020, DO EXERCICIO DAS COMPETÊNCIAS RELATIVAS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----De acordo com o previsto na Lei-Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais, foi publicado



18/11/2019
APROVADA

o Decreto-Lei número 116/2019, de 21 Agosto de 2019, que concretiza a transferência daquelas competências, definindo o modelo de cogestão das áreas protegidas;-----

-----De acordo com o disposto no artigo 4º do citado Decreto-Lei "1- Nas áreas protegidas de âmbito nacional deve ser adotado o modelo de cogestão estabelecido no presente decreto-lei, até ao dia 1 de janeiro de 2021.-----

-----2 - Os municípios cujo território integra uma área protegida de âmbito nacional podem propor a todo o tempo ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), a concretização do modelo de cogestão nesse território."-----

-----Face ao que se conhece quanto às implicações financeiras, humanas e organizacionais considera-se não estarem reunidas as condições para assumir essas competências.-----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal no sentido de deliberar a não assunção pelo Município de Almeirim, para 2019 nem para 2020, do exercício das competências relativas à cogestão das áreas protegidas, nos termos do DL 116/2019, de 22 de Agosto;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE FISCAL DE EMPREITADA DE: REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM, LOTES 1 E 3, EM SUBSTITUIÇÃO DO ANTERIOR FISCAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Senhor Engenheiro António da Rocha Pinto foi nomeado em 01 de Julho de 2019, como fiscal da empreitada: Reabilitação do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim, lotes 1 e 3;-----

-----A partir do dia 02 de Novembro de 2019, o Senhor Engenheiro deixou de ser colaborador do Município, tendo saído para exercer outras funções em comissão de serviço;-----



-----Os serviços não dispõem de técnicos suficientes para continuar os serviços que já lhes estavam atribuídos e fiscalizar todas as obras em curso;-----

-----Pelo exposto, cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua republicação pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de julho, proponho, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a ratificação da nomeação da Empresa JERFI - Projetos e Consultoria, como fiscal da empreitada de: "Reabilitação do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim, lotes 1 e 3";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO FOOTKART - ESCOLA DE FUTEBOL KARTING ASSOCIAÇÃO, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM INSCRIÇÕES-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.356,40 euros ao FootKart Escola de Futebol Karting Associação, para apoio nas despesas com inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----



18/11/2019
APROVADA

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM
E A ABAE ECO-ESCOLAS, PARA PARCERIA 2019/2020-----**

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Tendo em conta a importância da parceria entre o Município de Almeirim e a ABAE Eco-escolas, com vista à implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho de Almeirim, conforme a experiência de anos transatos, proponho ao abrigo do disposto nas alíneas d), k) e m) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, que o executivo aprecie e aprove o Protocolo entre o Município de Almeirim e a ABAE Eco-Escolas, para a Parceria 2019/2020, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CEDÊNCIA DE FOGÃO E DUAS MÁQUINAS DE
LAVAR LOIÇA, FORA DE USO, AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS-----**

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O pedido realizado pelo Rancho Folclórico de Paço dos Negros para que lhes fosse cedido um fogão a gaz e duas máquinas de lavar loiça que se encontravam na Escola do 1º Ciclo de Paço dos Negros;-----

-----Conforme a indicação aposta no documento do referido pedido, os bens não estão a ser utilizados, nem irão ser, visto que já não é permitido aquele tipo de fogões e as máquinas de lavar loiça não estão em funcionamento devido a avarias diversas, representando os mesmos um valor comercial bastante diminuto;-----

-----Segundo indicação, no património os bens já se encontram devidamente amortizados;-----

-----Não existem outros estabelecimentos escolares geridos pelo Município ou até edifícios municipais que tivessem necessidade dos bens em causa, ficando os bens a satisfazer necessidades dentro da mesma área geográfica - Paço dos Negros;-----

-----A cedência de tais bens a nível gratuito, reveste uma forma de apoio não financeiro a associações culturais previsto no número 3 do artigo 5º do Regulamento de Apoio à Cultura;-----



18/11/2019
APROVADA

-----Face ao parecer jurídico aposto no requerimento da Entidade, por via do artigo 266º n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, a referida alienação fica dispensada de outras formalidades, tendo em conta a tipologia da entidade que receberá os bens (associação sem fins lucrativos) bem como o valor diminuto dos mesmos, sendo cedidos a título gratuito;-----

-----Assim, atentas as atribuições do Município conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º e alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o disposto no número 3 do artigo 5º do Regulamento de Apoio à Cultura, proponho a cedência dos referidos bens ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não houve assuntos para este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----Às dezasseis horas e quinze minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica
